

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA		
ÁREA DEMANDANTE: CMNT			
			Padrão Versão: 02

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação do serviço de **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO**, para o Hospital Antônio Bezerra de Faria, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01			OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO EM INSTALAÇÃO HOSPITALAR FIXA, SOB A FORMA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, PARA EMPRESAS QUE FORNECEREM O PRODUTO POR MEIO DE TANQUES CRIOGÊNICOS	M³	6300		
02			OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA REABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 10M3	M³	30		
03			OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA REABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 1M3	M³	20		
04			AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL	M³	30		
05			NITROGENIO GASOSO MEDICINAL	M³	160		
06			LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	08		
07			LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 1 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	30		
08			LOCACAO TANQUE DE CRIOGENICO, A SER PROJETADO PELO FORNECEDOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA	UND	01		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

			DO HOSPITAL NA EPOCA DA INSTALACAO				
09			LOCACAO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	06		
10			LOCACAO DE CILINDRO DE NITROGENIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	13		
VALOR MENSAL							R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No Valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.2. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.3. **Vale considerar que, por conta do perfil do Hospital Antônio Bezerra de Faria, pode haver variação o consumo para mais ou para menos, de acordo com a necessidade, assim como a necessidade adequações e reparos pontuais da rede de gases;**

2.4. Para a prestação dos serviços em questão, só será pago o que comprovadamente for consumido/utilizado;

2.5. TANQUE DE CRIOGÊNIO

2.5.1.A CONTRATADA deverá fornecer tabela, assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de H2O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m³ em condição "standard" de temperatura e pressão, isto é, 21°C e 760 mm Hg;

2.5.2. Para permitir a verificação desta tabela, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de GASES MEDICINAIS informando os dados do diâmetro interno do tanque criogênico utilizado, devidamente atestada pelo engenheiro responsável técnico, com a respectiva comprovação de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA;

2.5.3. A medição no abastecimento de oxigênio no tanque criogênico deve ser realizado através dos dados do tanque criogênico estacionário como referência;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

2.5.4.A CONTRATADA poderá utilizar outro método de aferição, como totalizador de vazão instalado em caminhão, desde que seja comprovado e atestado a eficácia do sistema pelo engenheiro responsável técnico e pelo fiscal do contrato;

2.6. SISTEMA DE CILINDROS

2.6.1.O fornecimento continuado de gases medicinais por meio de cilindros contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos;

2.6.2.A entrega de equipamentos, materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões) referentes aos cilindros cedidos e próprios das centrais de reserva e, as respectivas manutenções, preventivas e corretivas, deverão ocorrer nas dependências da unidade hospitalar, em local determinado pelo fiscal do contrato;

2.6.3.Os cilindros de 1m³ utilizados na prestação dos serviços deverão ser preferencialmente de alumínio;

2.6.4.Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos

2.6.5.A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado;

2.6.6.O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

2.6.7.A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

2.6.8.Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.6.9.O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

2.6.10. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, casos contrários serão devolvidos à CONTRATADA;

2.6.11. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

2.6.12. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE;

2.6.13. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

2.6.14. À exceção dos cilindros avulsos, todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

2.6.15. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

2.6.16. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança, além de fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

2.6.17. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega;

2.6.18. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação em treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade;

2.6.19. A CONTRATADA deverá ter preposto e assistência técnica no Estado do Espírito Santo, para a prestação plena dos serviços contratados;

2.6.20. A troca dos cilindros deve acontecer em horário comercial, de 8h às 17h, incluindo finais de semana, quando aplicável.

2.7. DIMENSIONAMENTO

2.7.1.A capacidade do tanque criogênico, bem como do suprimento de reserva desses e do módulo de ar comprimido, deve ser dimensionada levando-se em consideração o fator de utilização previsto e a frequência estabelecida para seu fornecimento, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases, conforme NBR 12.188 e demais normativas pertinentes.

2.8. INSTALAÇÃO

2.8.1.A instalação do tanque, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva, e dos demais equipamentos envolvidos na prestação dos serviços, toda e qualquer obra civil e serviço que a CONTRATADA julgar necessário para essa instalação e para o perfeito funcionamento do sistema, será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2.8.2.Sendo constatada pela CONTRATADA a necessidade da realização de adequações e qualquer obra civil, tais obras e adequações não poderão trazer qualquer impacto na continuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais;

2.8.3.Adequações e obras devem ser apresentadas para CONTRATANTE com respectivos projetos e cronogramas de execução para a devida aprovação, em 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato;

2.8.4.A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para a proteção dos riscos aos profissionais e terceiros durante os procedimentos, bem como observar as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

2.8.5. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA/CFT;

2.8.6. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.8.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório minucioso dos serviços realizados, em conformidade com a norma ABNT NBR Nº 12.188/2012 e demais normas correlatas.

2.9. ABASTECIMENTO

2.9.1. O abastecimento dos gases medicinais deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos mesmos, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 02 (duas) horas, contados a partir do registro do chamado via telefone e/ou e-mail;

2.9.2. Durante o abastecimento do tanque criogênico os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.9.3. O dimensionamento da central de reserva de cilindros deverá ser feito de forma a garantir o fornecimento ininterrupto dos gases.

2.10. TRANSPORTE

2.10.1. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte: a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/1/12;

2.10.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

2.10.3. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

2.10.4. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

2.10.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044, de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/01/12, demais normativas que vierem substituí-las e demais normativas vigentes pertinentes ao objeto.

2.11. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

2.11.1. Os critérios das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de produção de gases medicinais, das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases;

2.11.2. Mensalmente, durante as manutenções preventivas, a CONTRATADA deve efetuar testes no sistema de distribuição de gases que antecede a rede de gases em si, com a finalidade de evitar qualquer tipo de vazamento de gases no sistema de produção e de armazenamento, inclusive backup;

2.11.3. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos, funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos e instalações, devendo ser realizada no mínimo a cada 30 (trinta) dias;

2.11.4. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos, por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento e da rede às condições normais de funcionamento. Compreende, inclusive, as substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, de acordo com manuais do fabricante e normas técnicas específicas;

2.11.5. Juntamente com a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;

2.11.6. No caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA deve elaborar um relatório técnico da situação encontrada, bem como da solução aplicada para a correção do evento, incluindo as peças que foram substituídas (caso necessário) e o tempo gasto na manutenção. Todas as visitas, tanto para manutenção preventiva, como para manutenção corretiva, devem ser acompanhadas por um representante designado pela CONTRATANTE, bem como os relatórios emitidos nessas visitas que devem estar identificados e assinados por este representante;

2.11.6.1. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao hospital, os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa CONTRATADA que executaram os

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital (CONTRATANTE) que deverão acompanhar tais serviços;

2.11.6.2. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;

2.11.6.3. Todas as instalações realizadas pela CONTRATADA e equipamentos aplicados pela mesma deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos;

2.11.6.4. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da unidade hospitalar;

2.11.6.5. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas, deverá ser realizado no prazo máximo de até 02 (duas) horas de forma remota (via telefone) pela equipe técnica da CONTRATADA, sendo que neste chamado será definida a necessidade de envio de uma equipe no local ou o agendamento da manutenção. Em casos de emergências que venha a comprometer o abastecimento dos gases medicinais, onde a presença da equipe técnica da CONTRATADA se faz necessária, este atendimento presencial deverá ser realizado em até 06 (seis) horas contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotados o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

2.11.6.6. A central de reserva deve garantir a continuidade do abastecimento até a resolução do problema;

2.11.6.7. O suporte técnico e o serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia;

2.11.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais e serviços contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independentemente da solução adotada pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

2.11.8. Sendo constatado que a manutenção corretiva foi causada pela CONTRATADA não poderá ser cobrado da CONTRATANTE o abastecimento adicional (tanque criogênico e/ou cilindros das centrais de backup) para garantir que o fornecimento não seja interrompido. Retrabalho de manutenção preventiva ou corretiva também não poderá gerar despesas com abastecimento para a CONTRATANTE;

2.11.9. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.11.10. Qualquer procedimento de manutenção não poderá interromper o suprimento de gases, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

2.11.11. No término da vigência do CONTRATO, a fornecedora deverá retirar todos os equipamentos do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma que não prejudique o fornecimento dos gases;

2.11.12. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente habilitados e qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

2.11.13. É de responsabilidade da empresa que fornece a prestação de serviços, a manutenção preventiva e corretiva do equipamento disponibilizado na prestação dos serviços, ou seja, dos cilindros (tanto da central de reservas, quanto dos cilindros de transporte), dos equipamentos utilizados na produção do ar comprimido (compressores), do tanque estacionário, incluindo a substituição de peças, quando necessário. Os equipamentos devem estar, durante todo o período de execução do contrato, em perfeitas condições de uso dentro dos seus prazos de vida útil.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando que o processo ordinário 2022-03DPC - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, não teve êxito em sua execução;

3.1.2. ESTE PROCESSO ESTÁ SENDO AUTUADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SERVIÇO DO PROCESSO ORDINÁRIO INFORMADO NO ITEM 3.1.1, para que o hospital não fique desassistido do fornecimento dos gases;

3.1.3. E devido ao curto prazo para o término do processo 2024-D9KCL – HABF – SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO AO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, segue em estado de emergência para contratação de nova empresa;

3.1.4. Atualmente encontra-se em vigor contrato 146/2024 referente a este objeto, com vigência em julho de 2025;

3.1.5. A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50 estabelece requisitos para o funcionamento de estabelecimentos de saúde, incluindo diretrizes específicas para a manutenção de sistemas de climatização. A contratação de serviços de manutenção é imperativa para garantir a conformidade com tais normativas;

3.1.6. Considerando que o uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte;

3.1.7. Considerando que ar comprimido medicinal e vácuo clínico hospitalar são utilizados nas áreas da saúde abrangendo desde o serviço das urgências (centro cirúrgico, internação, recuperação e reanimação, entre outras), além disso é usado para auxiliar/tratar as infecções respiratórias agudas. Também tem utilização nos processos envolvendo o CME e seus equipamentos;

3.1.8. Considerando que o vácuo clínico é fundamental para o funcionamento e higiene de uma unidade hospitalar, pois com esse sistema é possível coletar líquidos e materiais contaminantes dos pacientes, diminuindo o risco de contaminação do profissional da saúde e os demais pacientes;

3.1.9. Considerando que o objeto proposto é fundamental para manter em funcionamento uma unidade hospitalar, e com objetivo de buscar uma melhoria contínua no atendimento aos pacientes, faz-se necessária a contratação dos serviços de PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

CRIOGÊNICO, para compor os serviços de urgência e emergência oferecidos pelo SUS no Hospital Antônio Bezerra de Faria;

3.1.10. A empresa fornecedora é capaz de garantir a qualidade dos gases medicinais de acordo com as normas e regulamentações vigentes, tais como a Farmacopeia Brasileira e as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

3.1.11. Certificações e conformidades com padrões internacionais asseguram a integridade dos gases, atendendo aos mais altos padrões de segurança e eficácia;

3.1.12. O contrato com uma empresa especializada garante o fornecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais, o que é crucial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pela unidade hospitalar;

3.1.13. Contratos de fornecimento bem estruturados minimizam os riscos de desabastecimento, garantindo a disponibilidade dos gases necessários em quantidades adequadas;

3.1.14. Empresas especializadas possuem conhecimento técnico aprofundado sobre os diferentes tipos de gases medicinais, suas aplicações e a manipulação adequada, proporcionando segurança no manuseio e administração aos pacientes;

3.1.15. A expertise técnica contribui para a orientação no dimensionamento adequado dos sistemas de distribuição, evitando desperdícios e otimizando recursos;

3.1.16. A qualidade dos gases medicinais é crítica para a segurança dos pacientes. A empresa fornecedora deve cumprir rigorosos padrões de controle de qualidade, garantindo que os gases estejam livres de impurezas e atendam às especificações farmacêuticas;

3.1.17. A manutenção preventiva e a calibração regular dos equipamentos pela empresa garantem o funcionamento seguro dos sistemas de distribuição;

3.1.18. Empresas especializadas podem personalizar soluções de fornecimento de gases medicinais de acordo com as necessidades específicas da unidade hospitalar, adaptando-se às demandas particulares de cada setor e serviço;

3.1.19. A empresa fornecedora deve oferecer sistemas de rastreabilidade e controle de estoques, permitindo um gerenciamento eficiente dos gases medicinais. Isso contribui para evitar falhas logísticas e proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos;

3.1.20. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gases medicinais é crucial para assegurar a qualidade, segurança e continuidade dos serviços hospitalares. A expertise técnica, aliada ao compromisso com normas regulatórias e à garantia de abastecimento contínuo, são elementos fundamentais para uma gestão eficiente e segura dos recursos essenciais à vida e saúde dos pacientes;

3.1.21. Justifica-se a presença de lote único visando a viabilidade técnica e econômica, além de que os gases e os equipamentos podem ser agrupados, porque no mercado a grande maioria das empresas deste seguimento comercializam todos os itens do certame, de modo que estaremos mantendo a competitividade necessária para a disputa;

3.1.22. O agrupamento em lote único neste caso concreto visa também a eficiência técnica, porque gerenciaremos um único fornecedor e os itens em questão são itens necessários e necessários atender a padrões normativos para aplicação no paciente e também visa a garantia dos atendimentos normativos e a responsabilização direta por não conformidades e lesões permanentes ou temporárias, ou até mesmo o colapso do sistema de fornecimento de gases em um único fornecedor;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

3.1.23. A decisão estratégica de agrupar diversos serviços em um único lote neste contexto específico é fundamentada em uma busca pela eficiência técnica e pela garantia integral da qualidade e segurança dos serviços prestados. Os motivos que sustentam essa escolha podem ser mais detalhadamente explicados da seguinte forma:

3.1.23.1. Optar por um único fornecedor para vários serviços resulta em uma gestão mais eficiente, uma vez que há uma centralização na coordenação e implementação das atividades. Isso simplifica processos, reduzindo a complexidade administrativa e favorecendo uma abordagem técnica mais integrada;

3.1.23.2. Ao concentrar os serviços em um único fornecedor, é possível estabelecer padrões normativos e critérios de qualidade de forma mais abrangente e consistente. Isso assegura que todos os itens essenciais atendam rigorosamente às normas regulatórias, especialmente quando se trata de produtos vitais aplicados diretamente aos pacientes;

3.1.23.3. A contratação de um único fornecedor proporciona uma clara atribuição de responsabilidade, garantindo a conformidade com regulamentações e normas específicas. Isso é crucial, especialmente em ambientes hospitalares, onde a não conformidade pode resultar em lesões temporárias ou permanentes nos pacientes;

3.1.23.4. Consolidar o fornecimento de itens vitais em um único fornecedor reduz significativamente os riscos operacionais. A responsabilidade direta e exclusiva do fornecedor por eventuais não conformidades minimiza a possibilidade de interrupções nos serviços, como o colapso do sistema de fornecimento de gases medicinais;

3.1.23.5. A centralização dos serviços em um único lote simplifica a gestão de não conformidades. Em caso de incidentes, a contratante lida com um único interlocutor, facilitando a resolução rápida e eficaz de problemas, evitando a dispersão de responsabilidades;

3.1.23.6. A concentração de serviços em um único fornecedor permite um monitoramento mais consolidado da qualidade. Métricas e indicadores podem ser uniformemente aplicados, proporcionando uma visão global e coerente do desempenho do fornecedor em todos os serviços contratados;

3.1.23.7. Dessa forma, ao agrupar os serviços em um único lote, buscamos não apenas eficiência técnica, mas também uma gestão mais assertiva e integrada, garantindo a conformidade normativa, a responsabilização direta por não conformidades e a estabilidade no fornecimento de itens vitais para a unidade hospitalar. Essa abordagem estratégica visa, acima de tudo, a segurança e a qualidade nos serviços prestados aos pacientes, estabelecendo uma parceria sólida e responsável com o fornecedor selecionado;

3.1.24. Considerando o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 25:

3.1.24.1. Art. 25. A elaboração do ETP é facultada:

3.1.24.2. I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

3.1.25. Conforme previsto na Lei 14.133/21:

3.1.25.1. Art. 75. É dispensável a licitação:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

3.1.25.2. VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3.1.26. A ausência de um Estudo Técnico Preliminar neste processo é respaldada pela urgência na conclusão do processo, destacando-se a emergencialidade identificada nos critérios delineados no item 3. Além disso, é imperativo ressaltar que não se vislumbram alternativas viáveis além da aquisição dos materiais especificados no presente termo de referência. A consideração das pontuações mencionadas no item 3 reforça a necessidade iminente de proceder com celeridade, e a análise criteriosa revela a inexistência de opções factíveis que não envolvam a obtenção dos insumos indicados no escopo deste documento;

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

3.2.2. O quantitativo estimado neste Termo de Referência levou em consideração a série histórica de consumo dos últimos 12 (doze) meses;

3.2.3. O volume de cirurgias do HABF gira em torno de 400 cirurgias/mês;

3.2.4. Para melhor dimensionamento da proposta e dos sistemas, a CONTRATADA deverá levar em consideração as quantidades de leitos abaixo:

- 3.2.4.1. UTI's: 14 (quatorze) leitos;
- 3.2.4.2. Clínica Médica: 21 (vinte e um) leitos;
- 3.2.4.3. Clínica Cirúrgica: 36 (trinta e seis) leitos;
- 3.2.4.4. Emergência: 06 (seis) leitos;
- 3.2.4.5. Estabilização: 01 (um) leito;
- 3.2.4.6. Sala Vermelha: 01 (um) leito;
- 3.2.4.7. Pronto Socorro: 18 (dezoito) leitos;
- 3.2.4.8. Centro Cirúrgico e RPA: 07 (sete) leitos;

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

() APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1. O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF	Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha – ES. CEP: 29100-535

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediatamente ao início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1. A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao Setor de Manutenção, situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria – Vila Velha, pelo telefone (27) 3636-3517 ou endereço eletrônico e engenhariapredial.habf@inovacapixaba.es.gov.br, das 09:00 às 17:00 horas.

8.2. O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4. Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5. Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

11.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11. Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

11.1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.25.1. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.26. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.28. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.29. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

11.1.30. Realizar a contratação do pessoal necessário para a execução dos serviços, ficando a seu cargo toda as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários e demais encargos trabalhistas, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível, administrativa e criminal;

11.1.31. A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato, sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.32. Emitir Ordem de Serviço de todas as manutenções corretivas e preventivas realizadas contendo todas as informações técnicas detalhadas do serviço executado, descrição das atividades realizadas, data e hora do início e encerramento da atividade, nome do técnico da CONTRATADA, número de registro do técnico e da empresa CONTRATADA no conselho de classe, nome, assinatura e carimbo do servidor do hospital que atestará o serviço, descrição de peça trocadas quando aplicável. Deve ser entregue ao gestor e/ou fiscal do contrato uma cópia da ordem de serviço devidamente assinada para arquivo;

11.1.32.1. As Ordens de Serviço, Laudos/Relatórios Técnicos e demais documentos pertinentes as manutenções preventivas e corretivas do objeto deste termo devem ser enviadas obrigatoriamente em PDF por e-mail e/ou por link de acesso a plataforma da CONTRATADA;

11.1.33. A CONTRATADA ao final do contrato deve emitir relatório técnico (dossiê) consolidando todos os serviços prestados durante a vigência do contrato, descrevendo todos os números de ordens de serviço executados com data e horário da execução. No relatório deve conter um resumo de todas as peças (insumos), equipamentos e locação de equipamentos adquiridos durante a vigência do contrato, com valores e com parecer técnico detalhado da situação do equipamento;

11.1.34. Emitir Laudo Técnico sempre que o sistema, ou algum de seus pontos de distribuição, parar de funcionar no período de 7 (sete) dias após a manutenção preventiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos;

11.1.35. A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento das atividades envolvidas no contrato, realizando sempre que necessário os apontamentos de não conformidade de normativas vigentes, com plano de ação para regularização das mesmas apontadas;

11.1.36. A CONTRATADA deverá dar consultoria sem ônus para a CONTRATANTE em projetos de melhorias das redes de distribuição de gases ou aumento de pontos de distribuição de pequeno porte;

11.1.37. Durante a realização de manutenção das unidades de fornecimento e armazenagem, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico para acompanhamento das atividades, sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.38. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à revisão, limpeza, pintura, testes, parametrização, calibração, lubrificação, conservação etc. das redes de gases e seus pontos de distribuição;

11.1.39. Qualquer documentação técnica dos sistemas, solicitada pela equipe de Engenharia ou equipe assistencial da unidade, deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela CONTRATADA;

11.1.40. Quando a CONTRATADA alegar quebra de peça por mau uso, por parte do usuário, a mesma deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE	PROCESSO Nº
	SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	2025-8QZFG
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA		
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

11.1.41. A CONTRATADA somente pode realizar a manutenção preventiva ou corretiva após se apresentar no setor de Engenharia da unidade para o fiscal do contrato. Somente em caso excepcionais o técnico da CONTRATADA pode se dirigir diretamente para área, devendo neste caso informar via telefone para o fiscal do contrato;

11.1.42. A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos de controle da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os sistemas objetos desta contratação, sempre que solicitado;

11.1.43. **Os serviços de manutenção podem ser executados por engenheiros, técnicos ou tecnólogos devidamente habilitados em seu conselho de classe CREA e/ou CRT.** Dessa forma, a CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado, Certidão de Registro (CRQ) do CREA e/ou Certidão de Registro (CRQ) do CRT dos profissionais que irão executar as manutenções. Deve ser comprovado também através de acervo técnico, devidamente atestado pelo conselho, a capacitação dos técnicos e/ou engenheiros para o objeto deste termo de referência;

11.1.44. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.45. Manter a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para atendimento de solicitações de entrega dos gases e manutenção de equipamentos, bem como disponibilizar à CONTRATANTE um número de telefone para contato e suporte para atendimento de situações emergenciais relacionadas a segurança dos produtos e serviços alvo deste contrato;

11.1.46. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT), e carga e descarga dos cilindros, no local estabelecido para entrega;

11.1.47. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.1.48. Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade sem interferir nas atividades de funcionamento da Instituição, inclusive com o fornecimento e troca das peças conforme manual do fabricante e normas técnicas, conforme as exigências da legislação específica vigente e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.1.49. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores nas datas previstas nos manuais e Normas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.1.49.1. Em casos de impossibilidade de reparo a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

11.1.50. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;

11.1.51. Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

- 11.1.52. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos locados, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá. A equipe técnica deverá, preferencialmente, ser a mesma, do início ao fim da prestação dos serviços;
- 11.1.53. Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitado pelo CREA/CFT;
- 11.1.54. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 11.1.55. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 11.1.56. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 11.1.57. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga, descarga e abastecimento;
- 11.1.58. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;
- 11.1.59. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 11.1.60. Responsabilizar-se por ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até a entrega no destino;
- 11.1.61. Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do contrato;
- 11.1.62. Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e manutenção dos locais, espaços físicos e instalações onde estiverem os equipamentos (incluindo-se neste item a substituição e conservação de peças e gradil envolvidos nas instalações físicas, de forma que sempre estejam em boas condições de conservação);
- 11.1.63. Emitir declaração relatando que o espaço físico onde serão instalados os equipamentos está compatível com o exigido nas normas técnicas e regulamentares vigente;
- 11.1.64. Apresentar Certificado de Vistoria das instalações constatando que foram seguidas as normas técnicas oficiais, expedido pelo Corpo de Bombeiros, com validade prevista em lei, após a conclusão das instalações;
- 11.1.65. Adquirir gases de fabricantes que atendam às normas de fiscalização sanitária, quer da ANVISA (AFE), quer das Vigilâncias Sanitárias Estadual ou Municipal (alvará de licença sanitária), e que tenham registro no Conselho Regional de Química – CRQ, sob pena de rescisão contratual;
- 11.1.66. A CONTRATADA também ficará responsável por ministrar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, treinamento operacional para um primeiro atendimento de emergência para as equipes da manutenção, sem ônus à CONTRATANTE.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;
- 12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 14.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 14.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 14.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços;

15.1.1. O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento;

15.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

15.1.3. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

15.1.4. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

15.1.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

15.1.6. A comprovação do quadro de responsáveis técnicos através da Certidão de Registro (CRQ) emitido pelo CREA;

15.2. Declarações de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

15.3. Declarações de possuir estrutura de distribuição em condições de atender solicitações de abastecimento de forma ininterrupta e sem prejuízo de funcionamento as unidades;

15.4. Declarações da licitante, no que couber, de que atende às exigências da ANVISA – RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 301/2019; RDC 70/2008; RDC 68/2011; RDC 09/2010; RDC 260, RDC 307 /ABNT - NBR 12.176/NR 32; NBR 12.188; NBR 13.587; NBR 14.725, Lei Federal 6.360/1976 e Decreto 8.077/2013;

15.5. Declarações de que todos os gases transportados pela licitante deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme resolução nº. 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT;

15.6. Declarações de que obedecerá na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRa, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07 e 09, respectivamente da Portaria nº. 3.214,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

15.7. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes da isenção de tal documento;

15.7.1. Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar o Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente licitação, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes da isenção de tal documento.

15.8. Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

15.8.1. Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE emitida pela ANVISA em nome da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

15.9. Certidão de registro da empresa junto ao CRQ - Conselho Regional de Química, com a indicação do seu responsável técnico junto a este órgão;

15.9.1. Na hipótese de a licitante não ser produtora, separadora, condensadora, liquefadora, armazenadora e comercializadora de gases medicinais, deverá apresentar a Certidão de registro junto ao CRQ (com a indicação do responsável técnico junto ao referido órgão) da empresa da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

15.10. A CONTRATADA deve apresentar assinada a declaração de conhecimento do local e condições, conforme Anexo I.

16. GARANTIA DO CONTRATO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

16.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação;

16.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **II)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por David Gerivazo Correia da Silva – Supervisor de Manutenção Predial.

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do Sistema Effettivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 24/01/2025.

(assinado eletronicamente)

David Gerivazo Correia da Silva

Supervisor de Manutenção Predial – CMNT

Hospital Antônio Bezerra de Faria – INOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

ANEXO I

(Caso a opção 8 não se aplique, excluir este anexo)

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAVID GERIVAZO CORREIA DA SILVA
SUPERVISOR HOSPITALAR II
CMNT (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 30/04/2025 13:49:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 13:49:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAVID GERIVAZO CORREIA DA SILVA (SUPERVISOR HOSPITALAR II - CMNT (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JJ6667>